



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA
Nº 39

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Visita: 22 de agosto de 2013

Unidade: PENITENCIÁRIA CARLOS TINOCO DA FONSECA

I) Introdução.

No dia **22 de agosto de 2013**, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), fez-se presente na **Unidade Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca**, localizada no município de Campos dos Goytacazes, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, incisos VII e VIII, da **Lei Complementar n. 80/94** (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n. 132/2009); no artigo 179, *caput* e parágrafo 3º, III, da **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**; e no artigo 22, parágrafo 4º, da **Lei Complementar Estadual n. 06/77**, e no artigo 81-B, inciso V e parágrafo único, da **Lei de Execução Penal** e artigo 2º, alínea "b", da **Resolução DPGE n. 260**, de 11.02.2004.

Dentre as atribuições dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, destaca-se a **missão de monitoramento das condições carcerárias do Sistema Prisional no Estado do Rio de Janeiro**. Trata-se de atuação regida pela normativa interna e internacional de direitos humanos incidente na matéria e que prima pela fiscalização da situação das pessoas privadas de liberdade, assim como dos servidores que atuam como *longa manus* do *ius puniendi* estatal.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Realizaram a atividade *in loco* os Defensores Públicos Rodrigo Azambuja Martins e Isabela Monteiro Menezes, em atuação no NUDEDH, assim como a estagiária de direito do NUDEDH Aryadne Bittencourt Waldely.

A equipe da Defensoria Pública foi recepcionada pelo Diretor da unidade prisional, Alexandre Rocha Figueiredo, que é Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária (ISAP) e encontra-se no cargo há onze meses, além de outros servidores do estabelecimento, os quais, gentilmente guiaram a visitação por toda a unidade e prestaram todas as informações solicitadas pela Defensoria Pública.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que porventura existam na unidade, comparando a situação do estabelecimento com aquela verificada em dezembro de 2011, ocasião em que a Unidade Penitenciária foi inspecionada pelos Defensores Públicos Henrique Guelber de Mendonça e Felipe Almeida, bem como analisar o cumprimento das recomendações ali contidas, tudo no intuito de contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

ii) Características da Unidade.

ii.a) Localização. Acesso.

Houve poucas alterações em relação ao constatado pelos ilustres colegas que inspecionaram a unidade em 2011, razão pela qual se repetem alguns termos do relatório pretérito.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 100
Fls. nº 100

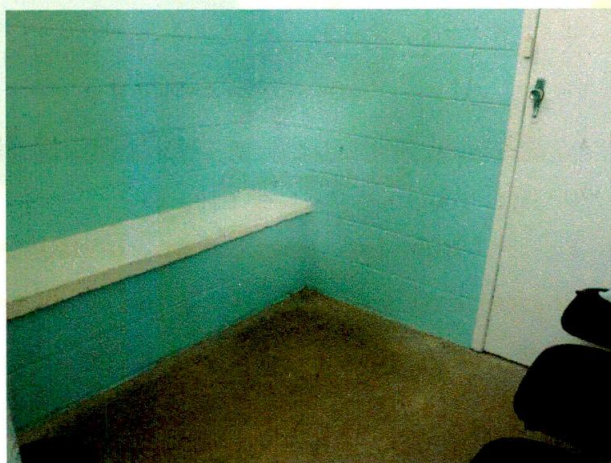
A Unidade Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca

está situada na Estrada Santa Rosa, s/n, Codin, no Município de Campos dos Goytacazes, sendo ladeada pela Casa de Custódia Dalton Crespo de Castro. Este local encontra-se afastado do grande centro urbano, de modo que seja necessário percorrer uma estrada de terra para ter acesso ao mesmo.

ii.b) Aspecto Externo.

Trata-se de grande edificação, com apenas um nível, pintada em sua maior parte das cores bege e azul. Há um grande muro cercando toda a construção.

O acesso ao estabelecimento propriamente dito se dá através de uma portaria preliminar, passando-se por uma porta de ferro de cor azul. Os procedimentos de identificação e de revista são realizados logo depois na portaria. É obrigatória a identificação do visitante mediante a apresentação de documentos e assinatura do livro de presença.



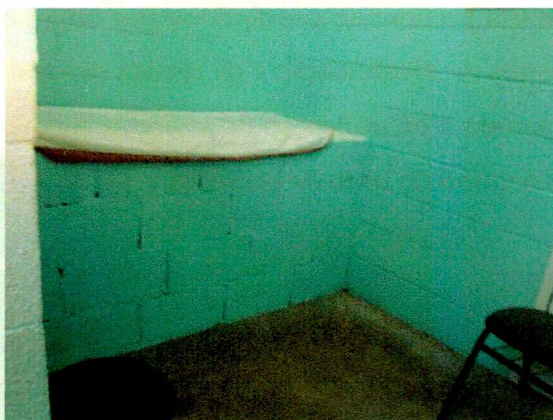
Sala de revista (1).



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sala de revista (2).



Sala de revista (3).

Ultimados estes, novo portão azul deve ser transposto para se ingressar na área onde está o prédio da administração da unidade prisional. Após, outro grande portão, também de cor azul, dá acesso ao prédio que abriga as celas.



Vol. Ent. - 01
Página 101

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Portão de entrada para os pavilhões.

O estabelecimento apresenta boas condições de manutenção da estrutura externa e a estrutura predial da Unidade é considerada boa pela direção.



Parte externa aos pavilhões.

ii.c) Aspecto Interno.

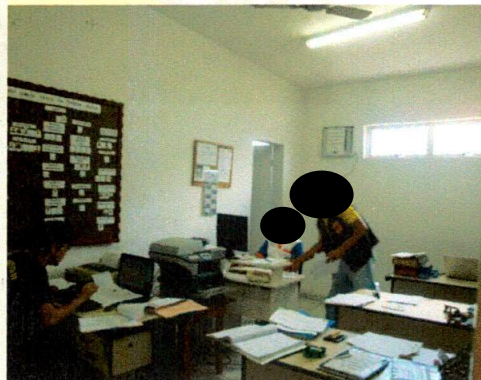


DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

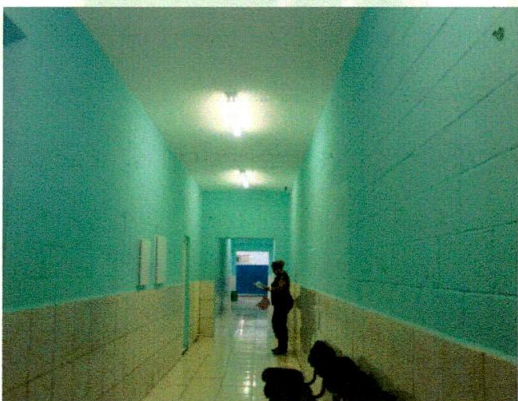
Há um prédio próprio para a administração prisional, onde está localizada a Direção da unidade, podendo-se notar a boa conservação, limpeza e organização das respectivas dependências. Há também nesta edificação outras dependências da administração, tais como sala da classificação, refeitório para os servidores, seus alojamentos, entre outros.



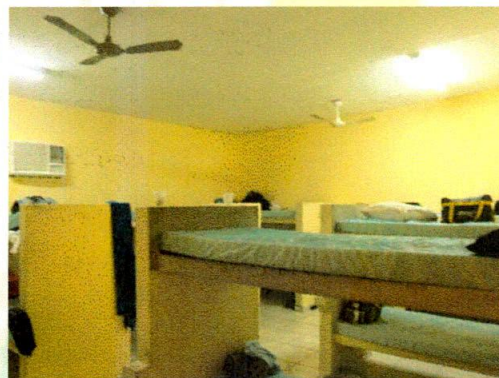
Sala da direção.



Sala da administração.



Corredor da área administrativa.



Alojamento dos funcionários.

O prédio destinado à custódia dos presos apresenta igualmente razoáveis condições de conservação.

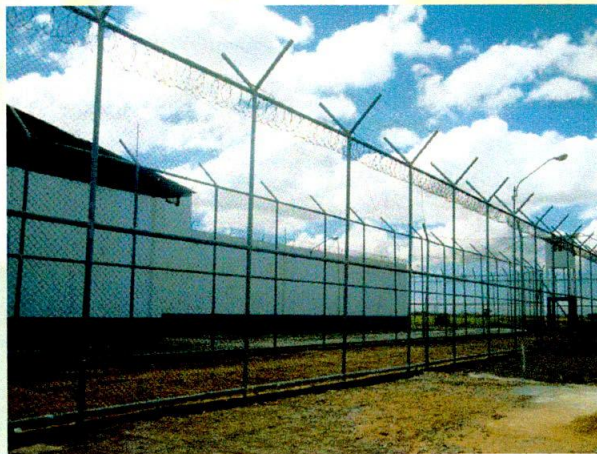


DEFEN-01
102

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Parte externa dos pavilhões.



Cercas que circundam os pavilhões.

Quanto ao condicionamento térmico, a Direção qualificou como regular, apesar dos corredores serem estreitos para a alta temperatura que normalmente apresenta o município de Campos dos Goytacazes.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Corredor de um pavilhão.

A Direção da unidade também considera as instalações hidráulicas boas. Não há, contudo, água potável no interior das celas, fazendo-se necessário a instalação de filtros nos bebedouros. O fornecimento de água aos presos é controlado e ocorre quatro vezes ao dia por duas horas em cada período.



Situação precária dos banheiros nas celas.

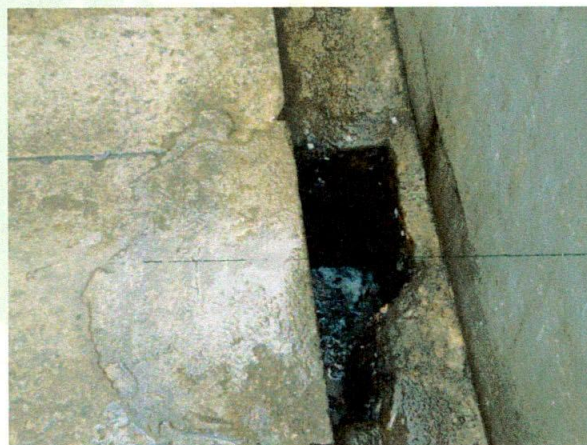


**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

100, 011-0.
nº 103



Banheiro de uma cela.



Chão do corredor de uma cela.

No tocante à parte elétrica, a Direção qualifica positivamente, assim como no caso da higiene e da limpeza do presídio.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Instalação elétrica no corredor.

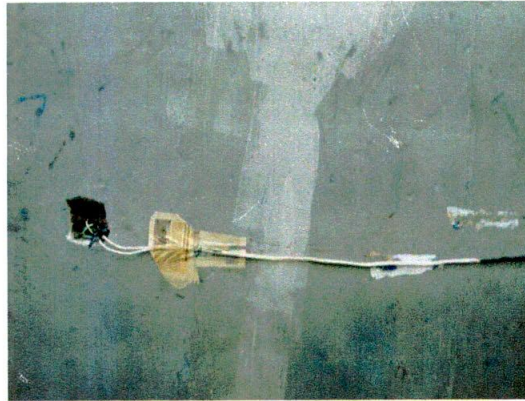


Instalação elétrica precária na cela.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

104



Instalação elétrica do corredor de uma galeria.

Com isso, foi possível observar melhora nas condições estruturais da Unidade, uma vez que o relatório anterior aponta diversas irregularidades que, desta vez, não foram eminentes na vistoria.

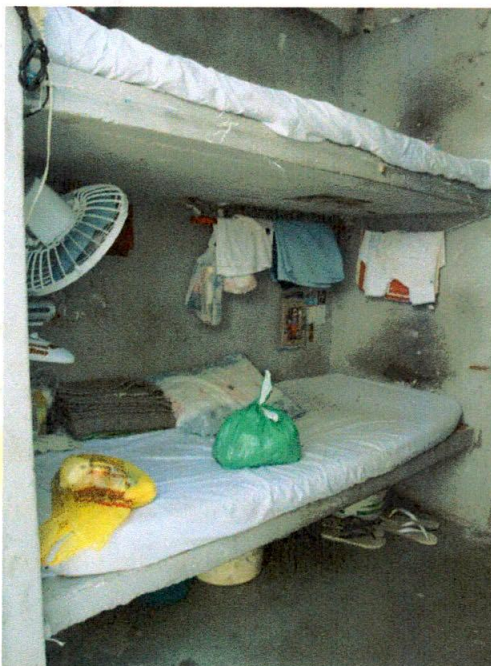


Ventilador num corredor.

De acordo com a Direção, todo o presídio foi pintado recentemente, incluindo as celas. A despeito disso, um dos problemas enfrentados pela Unidade no que tange a qualidade das celas está associado à superlotação, que faz com que não haja comarcas/camas suficientes para todos os presos, o que resulta em um triste cenário de alguns dormirem no chão, em colchões.

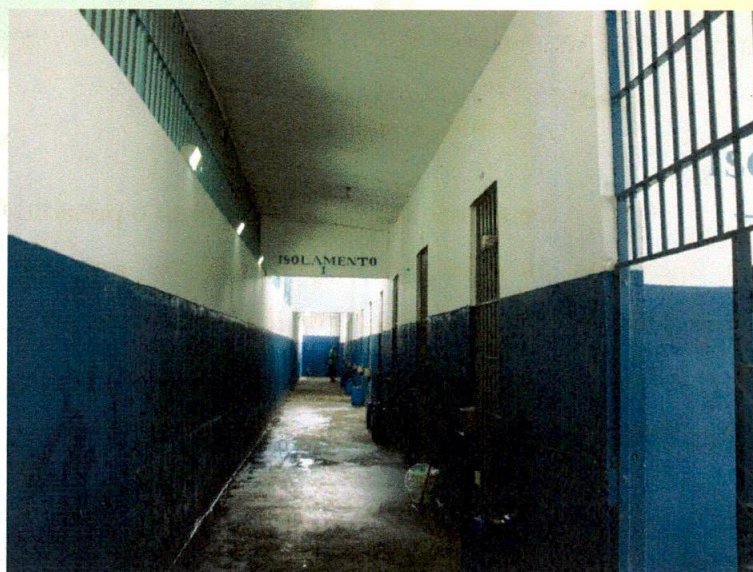


**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Comarcas de uma cela.

As celas de Isolamento encontram-se com capacidade completamente ultrapassada, não recebem iluminação natural direta e tampouco possuem ventilação adequada.



Galeria de celas de isolamento.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

105

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão
Interna.

iii.a) Penitenciária.

Trata-se de penitenciária masculina que recebe presos para o cumprimento de pena de **todos os tipos de regime: fechado, semiaberto e aberto**, desrespeitando claramente a Lei de Execução Penal, ao Código Penal Brasileiro e às disposições de tratados internacionais, no que tange a caracterização do cumprimento de pena nos diversos regimes, vez que a **unidade não possui estrutura física capaz de preencher os requisitos dados pela lei para o cumprimento de pena** no regime semiaberto e aberto, que acabam por serem tratados da mesma forma que o regime fechado.

Ademais, a penitenciária recebe presos provisórios e de custódia e custódia da Polícia Federal, sendo caracterizado, portanto, como grande porta de entrada do sistema penitenciário. Deste modo **não são atendidas todas as etapas de ressocialização e peculiaridades de cada regime indicadas no ordenamento**. Como consequência deste quadro, a progressão de regime resume-se a uma simples transferência de cela, sem o recebimento de qualquer outro benefício.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Galeria de Isolamento Federal.

A Unidade recebe presos que se identificam como integrantes de facção criminosa, sendo elas “Amigo dos Amigos (ADA)”, “Terceiro Comando Puro (TCP)” e “Comando Vermelho (CV)”, o que torna ainda mais complexa a organização interna. Os integrantes desta última facção ficam nas celas seguro quando vão para audiência.

iii.b) Capacidade.

A Direção informou que a Unidade tem capacidade para abrigar um **total de 877 presos**. A despeito disso, no dia da visita da Defensoria Pública, havia **1.337 presos**. Portanto, a referida Cadeia encontra-se **extremamente superlotada** ao suportar **52% de presos a mais do que sua capacidade**. Cumpre-se notar que este **problema crônico foi agravado** desde 2011, quando havia 1.171 presos na ocasião da visita da Defensoria Pública nesse ano. A superpopulação carcerária é um catalisador de problemas dos quais originam muitos outros e que contribui decisivamente para a agudização de fatores concorrentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ASS. EN - D.P.
Nº 106



Galeria superlotada.



Cela superlotada.

Handwritten signature or initials in blue ink.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Galeria superlotada da Unidade.

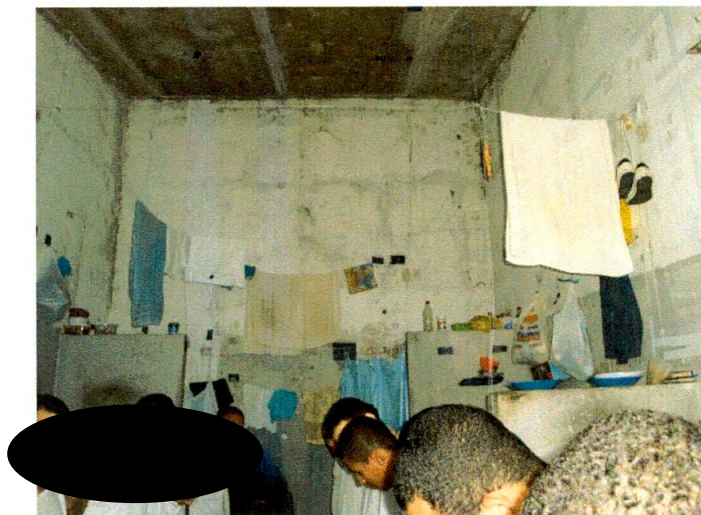
iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

A carceragem possui 02 pavilhões que comportam ao todo 14 galerias. As galerias possuem, cada uma, 08 celas, que têm capacidade para 08 presos. No total, há 106 celas na Unidade, que possuem aproximadamente 15m².



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

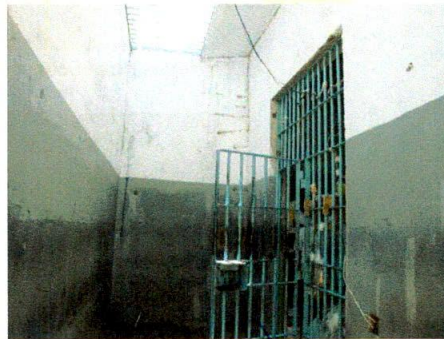
DEFEN-DI
107



Interior de uma cela.



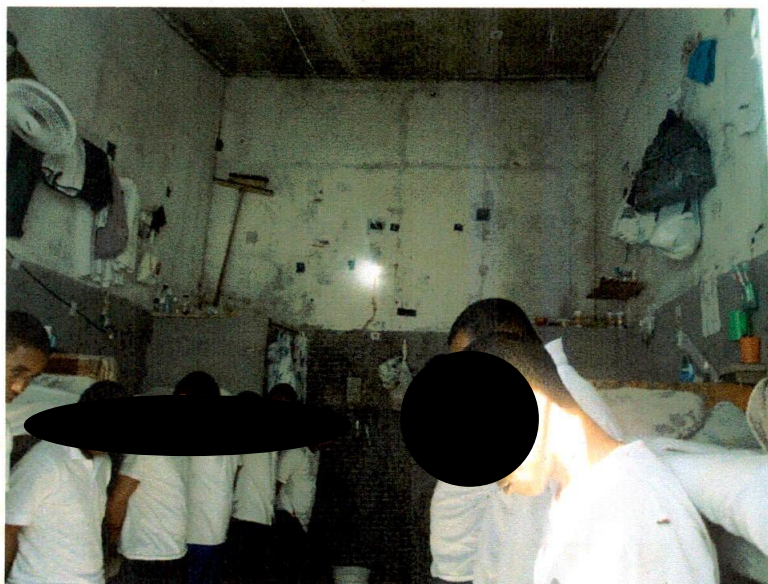
Cela.



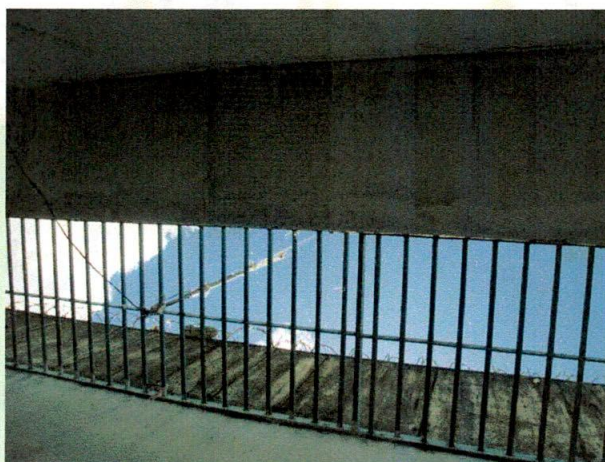
Exterior de uma cela.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Presos numa cela com capacidade para 08 presos.

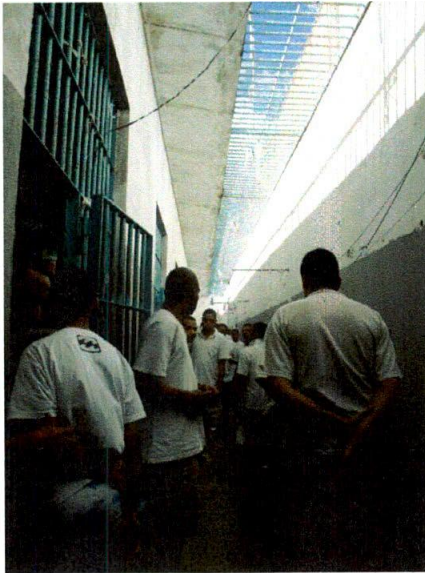


Teto gradeado das galerias.

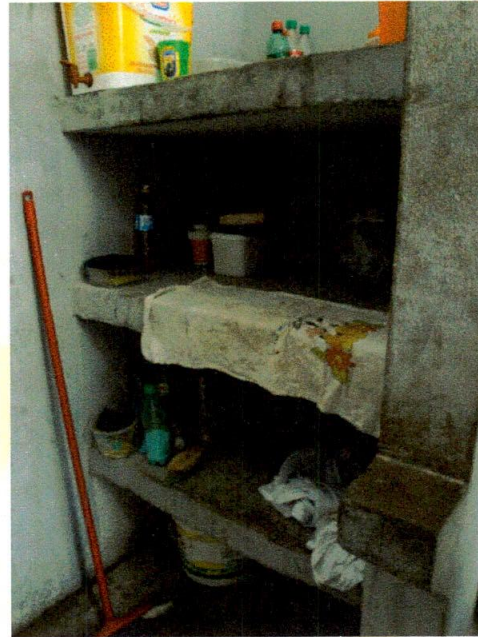


108

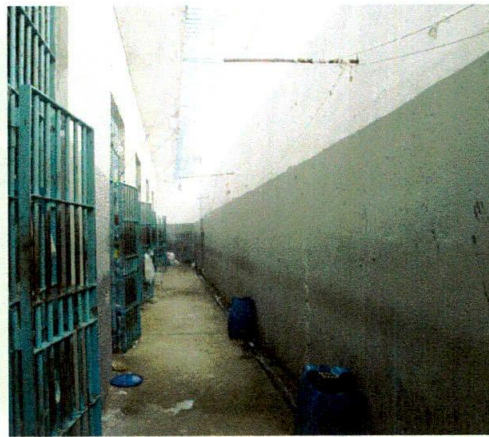
**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Presos circulam pelo corredor de uma galeria.



Depositório de uma cela.

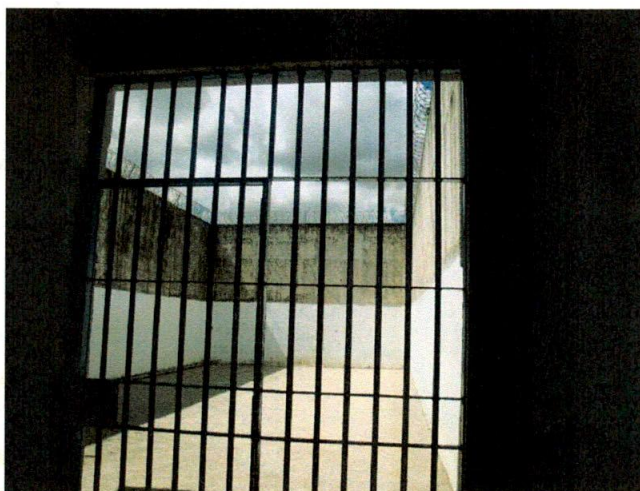


Corredor de uma galeria.

Cada galeria possui uma pequena quadra de futebol, que é utilizada para banho de sol e também como área de lazer dos presos.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Quadra para banho de sol.



Chão da entrada da quadra para banho de sol.

A Cadeia também conta com **10 celas de isolamento**, com capacidade para 04 presos, que não contam, porém, com acesso a áreas de lazer, e tampouco têm acesso à luz natural. Na ocasião da visita da Defensoria, as **celas de seguro e de cumprimento de punições disciplinares apresentavam superlotação ainda maior do que as celas regulares.**



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

100. EN - 01
109



Cela de isolamento.



Colchões no chão numa cela de isolamento.

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.

Não há profissional de psiquiatria designado para atuar de forma específica na unidade. Os psiquiatras são convocados da



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

cidade do Rio de Janeiro para realizarem os exames criminológicos dos internos que, de acordo com a Direção, não estão atrasados.

iv.b) Psicologia.

Há 01 psicólogo lotado na unidade, que atende aos presos duas vezes por semana, consoante informações da direção, às terças e sextas-feiras.

iv.c) Assistência Social.

Há 03 assistentes sociais, com atendimento diário aos presos e aos familiares nos dias de visita. A direção informou, porém, que duas das três assistentes sociais estavam com saída prevista para período próximo.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 01 médico trabalhando na unidade que atende de às quartas e quintas-feiras. Este atendimento médico não é satisfatório, uma vez que não consegue atender as demandas dos presos em tempo célere. Em entrevista aos presos, a equipe da Defensoria identificou alguns detentos que necessitavam de auxílio médico com urgência.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DEFEN-DP
nº 110



Preso com necessidade de atendimento médico.

Há também 01 enfermeiro, cujo atendimento ocorre duas vezes por semana, segundo informações prestadas pela Direção da Unidade. Há também 02 auxiliares de enfermagem que fazem atendimento de segunda a sexta. Apesar disso, o atendimento da enfermagem tampouco é satisfatório.

Há um espaço destinado a abrigar um ambulatório médico, além de outros ambientes destinados à guarda de material.

Há 01 dentista designado para trabalhar na unidade duas vezes por semana, segundas e terças-feiras. Apesar de existir um consultório dentário móvel, este não se encontra em condições adequadas para atendimento.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Consultório dentário móvel.

Conforme informação da Direção, a unidade recebe regularmente remédios. Os presos queixam, entretanto, que faltam medicamentos.

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.
Advogados.

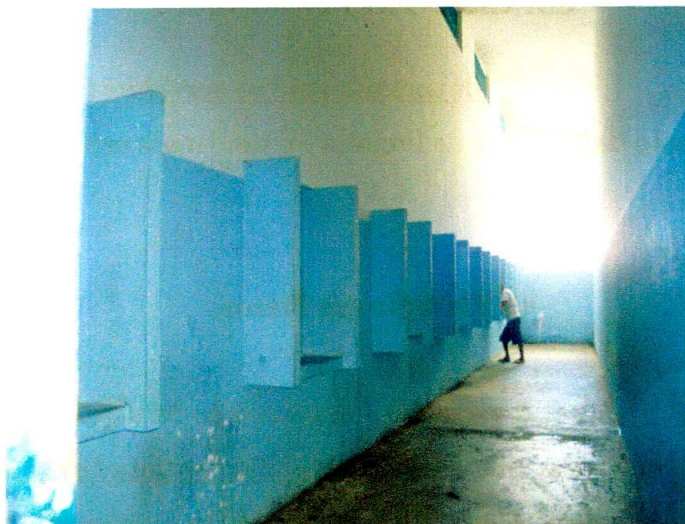
A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública, com atendimento 02 vezes por mês. De acordo com a Direção, há 02 Defensores Públicos designados para a Unidade, que atendem, em média, 150 presos por visita.

Em relação a presos que contam com advogado constituído, dispõe a unidade de parlatório para entrevista pessoal.



REG. EN - DE
117

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Parlatório.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de vigilância e segurança própria de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária (ISAP) - vigilância e segurança-, e aqueles designados para funções administrativas.

São, em média, 12 servidores para cada turno de 48 horas. Na **parte administrativa**, trabalham 11 servidores, além de 02 na direção. Esse contingente de servidores é considerado satisfatório pela direção.

Informou a Direção que a unidade é muniada de forma satisfatória no que concerne ao material de escritório, como papel, caneta, impressora, fax, linha telefônica e internet. A unidade também recebe mensalmente material de higiene e limpeza.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Há alojamento para os servidores da unidade, do qual a manutenção da higiene e da limpeza é considerada satisfatória.

vi) Visitação dos Presos.

A visita aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: quarta-feira, quinta-feira, sábado e domingo em dois horários: 09h a 12h e 14h a 17h. Dois pátios são destinados para visitação.



Entra da quadra de visita.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

112

112



Quadra de visita.



Segurança da quadra de visita.



Banheiro para visitantes.

Há local específico para a revista dos visitantes. A revista é feita por agentes masculinos nos homens e por agentes femininas nas mulheres. Todas as pessoas são submetidas à revista íntima. Há um detector de metal em formato de banco, destinado à revista de mulheres.

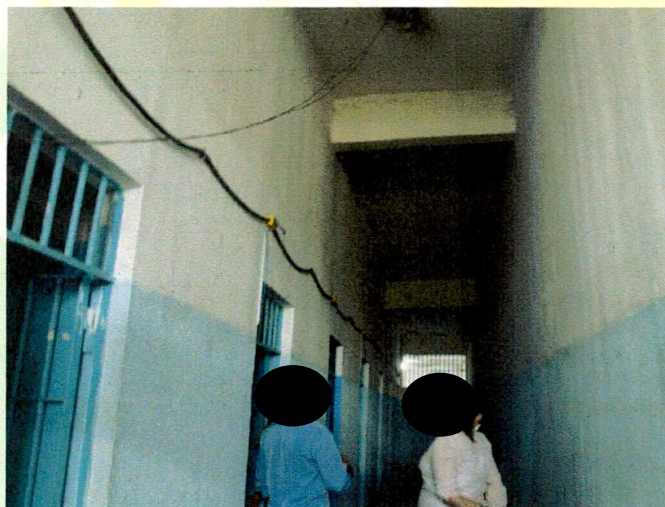
A despeito da tentativa de controle, já foram encontradas substâncias ilícitas na posse de familiares no momento da visita aos internos, bem como de aparelhos celulares.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

É permitida a entrada de alimentos através de familiares para os presos para consumo no ato da visita. É permitido que determinados alimentos sejam levados para as celas, de acordo com a resolução da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

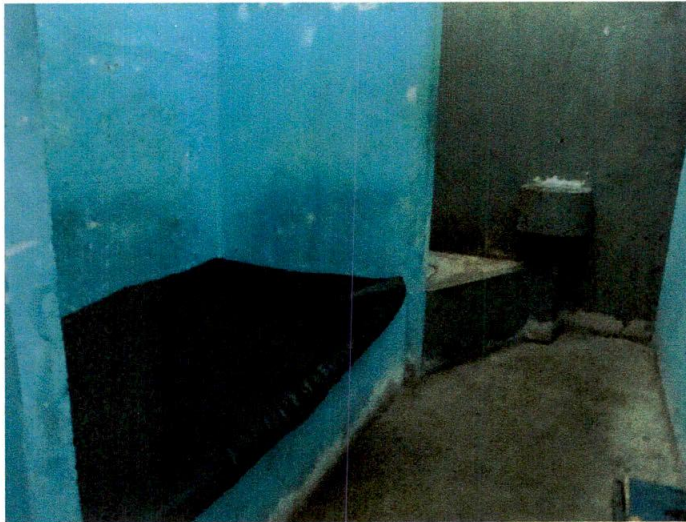
A unidade conta também com local específico destinado para visitas íntimas, que ocorrem quinzenalmente. Os presos que desejam receber visita íntima são credenciados para tal.



Galeria pra visita íntima.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sala de visita íntima.

vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

Segundo a Direção, há 85 internos classificados para trabalhar na unidade, todos percebendo remuneração, não havendo qualquer preso que exerça trabalho sem remuneração. Um pequeno grupo de presos exerce a atividade de artesanato. Há também 04 presos que trabalham na padaria por meio de um projeto em parceria com Santa Cabrini. Há ainda diversos outros que trabalham na faxina.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Entrada da sala de artesanato.



Sala de artesanato.

[Handwritten signature]



PROT. EN - DF
107° 114

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cadastrados em atividades educacionais multidisciplinares, contemplando do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.



Sala de aula.



Sala de aula com pequena biblioteca.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sala de informática em construção.

Há também uma biblioteca.



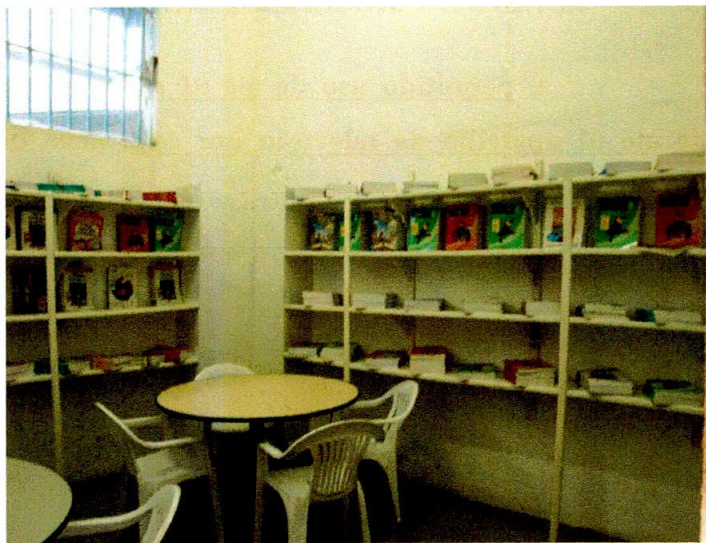
Entrada da sala de leitura.

[Handwritten signature]



175

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Biblioteca.

Não são promovidas atividades esportivas, culturais ou de lazer na Unidade. Os presos têm direito ao **banho de sol**, durante o qual é **permitido aos presos o jogo de futebol**.

Quanto ao direito de religião, a Direção informou que a assistência religiosa é assegurada aos internos. Os cultos religiosos são realizados às segundas, terças e sextas-feiras. Não há espaço reservado para cultos religiosos e os mesmos ocorrem uma vez por semana no pátio de visita. As Igrejas que realizam este trabalho religioso são a Católica e de vertente Evangélica. Até a ocasião da visita, não havia sido diagnosticado algum caso de intolerância religiosa e tampouco percebido algum tratamento diferenciado entre os internos pelo fato de professarem determinada religião.

A Direção informou que não é permitida a entrada de jornais e/ou revistas na Unidade, a não ser que sejam de cunho educativo ou religioso.

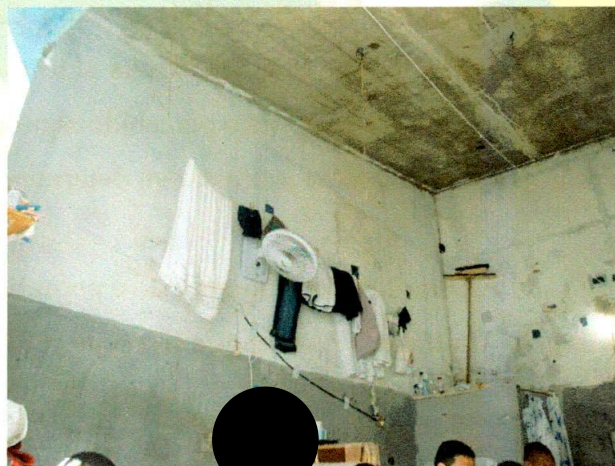


**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

É permitido uso de até 01 rádio por cela, bem como o uso de até 01 aparelho de televisão por cela, além de até 04 ventiladores por cela.



Aparelho de televisão numa cela.



Ventilador de uma cela.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

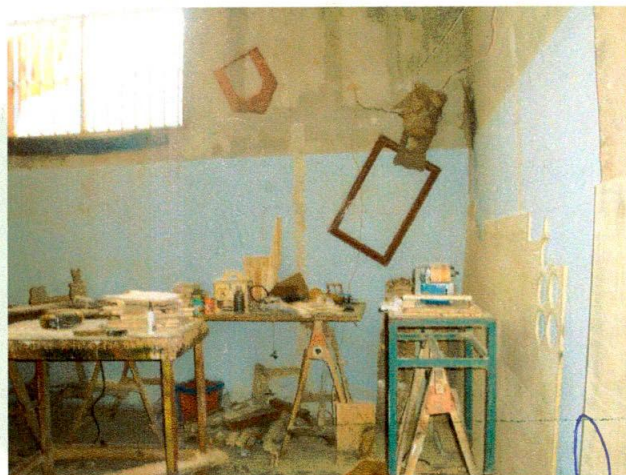
PRO. EN - DT
- 116



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sala de marcenaria.



Outra sala de marcenaria.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Presos qualificados pra trabalhar na limpeza.



Padaria em que trabalham presos.

A unidade também conta com parceira do Projeto IBRADIS, que realiza assistência ao egresso e a seus familiares.

O Presídio possui ainda parceria com o Programa Brasil Alfabetizado,¹ que oferece cursos aos presos. São 40 detentos

¹Desde 2003, o Ministério da Educação (MEC) desenvolve o Programa Brasil Alfabetizado, voltado à alfabetização de jovens, adultos e idosos e à formação de alfabetizadores. Tal programa tem como objetivo principal universalizar o acesso à educação e é parte integrante da política de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Cf:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

viii) Alimentação.

São servidas quatro refeições diárias aos presos: café da manhã (às 8h); almoço (às 11h); lanche (às 16h); e jantar (às 17h). O fornecimento da alimentação para os presos é feito por empresa particular, Nutrienergy.



Almoço dos presos na Unidade.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

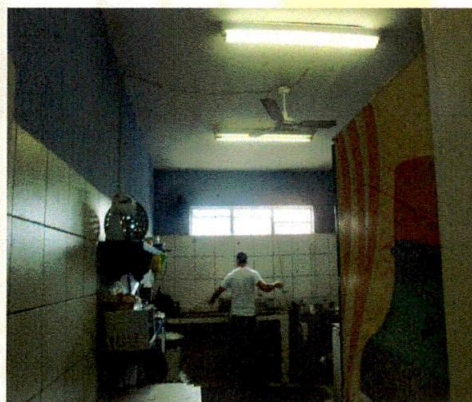


Refeição dos presos.

A direção informou que a alimentação dos servidores é realizada na própria Unidade.



Refeitório dos funcionários.



Cozinha para os funcionários.

ix) Disciplina e Segurança.

A Direção da unidade considera a segurança satisfatória e informou que há 16 câmeras de vídeo.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
178

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmera de vídeo.

Há detectores de metal e todos que ingressam na unidade são identificados e revistados, incluindo revista íntima. A Unidade também conta com armamento próprio, um portal, um detector de metal manual e um banco.

A despeito disso, vale ressaltar que menos de um mês antes do momento da visita, ocorreu um caso de assassinato de forma bastante violenta de um suspeito de estupro.²

² De acordo com o Jornal Local, Ururau, "Marcos [suspeito] foi espancado, teve as duas orelhas cortadas, os testículos arrancados e colocados na boca, além ter um pedaço de madeira inserido no ânus". Cf: http://ururau.com.br/cidades34239_%E2%80%98Mudinho%E2%80%99-teria-sido-morto-com-requinte-de-crueldade-no-pres%C3%ADdio; < <http://g1.globo.com/rj/norte-fluminense/noticia/2013/07/morto-no-presidio-suspeito-de-matar-menina-de-2-anos-no-interior-do-rio.html>>.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Galeria que foi lugar do homicídio.

No entanto, a disciplina dos presos é considerada satisfatória pela Direção da unidade, havendo de sete a dez partes disciplinares por mês. Na ocasião da visita, havia 04 presos em isolamento disciplinar.

Há instrução para rota de fuga e há extintores no local.

x) **Atividade Rotineira no estabelecimento prisional:**

De acordo com a Direção, os presos recebem explicações quanto aos deveres e direitos do interno. Os presos passam por um processo de triagem entre 04 e 10 dias após a data de entrada. Ademais, o preso passa por exame médico ao adentrar na Unidade.

Todavia, não há local apartado para o interno que se encontra próximo a sua liberdade.



**DEFENSORIA PÚBLICA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Quanto ao fornecimento de água, a limpeza na caixa de água é realizada anualmente, de acordo com a Direção, sendo que o recomendado seria de pelo menos seis em seis meses. Não há água quente e a água fornecida aos presos é advinda de bebedouros, segundo a direção, possuem filtro de vela.

A direção informou ainda que há dois presos com tuberculose. Eles realizam o tratamento adequado e recebem o medicamento controlado. Quando há necessidade, os presos com doença mental são separados e, se for o caso, transferidos para o Hospital Henrique Roxo.

O envio de correspondência é autorizado pela administração com frequência de uma vez por mês para quem tem visita e de duas vezes para quem não tem. Em princípio, as cartas não são lidas, somente se forem destinadas para interno suspeito.

A direção também informou que há audiência especial aos presos, indo o Diretor conversar com os presos para ouvir suas demandas.

O estabelecimento é regularmente inspecionado mensalmente pelo Ministério Público e a cada dois meses pela Vara de Execução Penal.

xi) Entrevista com Presos.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Defensoria Pública conversou com diversos presos da Unidade buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca.

Serão apresentadas as principais demandas decorrentes do contato com os presos.

- **Atendimento Médico:** os presos protestaram muito em relação ao atendimento à saúde. Afirmaram que o único médico não dá conta da enorme demanda. Havia, na ocasião da visita da Defensoria Pública, preso com pneumonia que não tinha o devido tratamento médico;

- **Alimentação:** houve reclamações a respeito da alimentação. Muitos afirmaram que a comida não é aprazível e que frequentemente ela chega estragada para eles;

- **Água Quente:** os presos afirmam que inexistente dispositivo para aquecimento da água para higiene pessoal;

- **Visitação Íntima:** alguns presos afirmaram que não conseguem ser credenciados para visita íntima, muito embora manifestem vontade para tal;

- **Superlotação nas celas:** foi reclamação comum dos presos a superlotação das celas. Em uma das celas visitadas, havia 15 presos e 08 comarcas, de modo que 08 deles dormiam no chão. Em outra cela, com 16 presos, eles queixaram-se de que, além de dormir no chão, são obrigados a revezarem o uso das camas e de até mesmo compartilharem a mesma cama. Nas celas de isolamento, a superlotação é ainda maior,



JUSTEN-LI
Pág nº 100

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

havendo até 10 presos para apenas 04 comarcas, de modo que a maioria deles se vê obrigada a dormir no chão;

- **Material fornecido:** muitos presos afirmaram que não foram contemplados com lençol ou cobertor, fazendo com que eles sintam muito frio durante as noites. Alguns deles afirmaram que não possuem nem colchão para dormir no chão.;

- **Estrutura das celas:** os internos, de modo geral, queixaram que as celas são muito úmidas, quentes durante o dia e escuras, pois não têm ventilação e iluminação adequada. Foram identificados vazamentos em algumas celas;

- **Banheiros coletivos:** em algumas celas, os internos reclamaram que não há latrina e tampouco chuveiro. Ademais, alegaram que os banheiros são extremamente úmidos e escuros;

- **Celas de Isolamento:** além da superlotação anteriormente mencionada neste relatório, os presos que se encontram nas celas de isolamento afirmaram que não são contemplados com banho de sol. Além disso, as celas de isolamento são úmidas, escuras, sujas e quentes, contendo mofo e teias de aranha. Em umas celas, os presos que ali se encontravam alegaram que o tratamento dispensado pelos agentes penitenciários é bastante violento;

- **Banho de Sol:** alguns presos alegaram que o direito ao banho de sol está lhes sendo vedado.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

xi) Considerações Gerais.

A Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca apresenta condições insatisfatórias para execução de pena privativa de liberdade em respeito à dignidade inerente de todo ser humano, apesar de oferecer condições normais de trabalho para os servidores.

As dependências que abrigam os servidores apresentam boa conservação das instalações e regular manutenção de higiene e limpeza.

Por um lado, a equipe da Defensoria verificou uma melhora na estrutura geral do estabelecimento, em comparação com a vistoria de 2011. Em contra medida, diversos outros problemas permaneceram ou até mesmo agravaram, sobretudo no que diz respeito à superlotação do presídio.

Cumprе ressaltar que a Unidade não possui estrutura adequada para abrigar internos diferentes regimes. Uma vez que não há adaptação para as peculiaridades de cada regime, é inviável que ocorra ressocialização dos internos. Ao considerar o fato de que há presos condenados para cumprir regime semiaberto ou até aberto, verifica-se um triste cenário de maior limitação de liberdade desses presos do que a pena que recebeu.

Por fim, a superpopulação carcerária desse presídio é crescente e preocupante. Se na vistoria de 2011, o presídio já suportava 34% de presos a mais do que sua capacidade, em 2013 esse percentual aumentou para 52%. Ressalva-se que a superlotação carcerária agrava todas as dificuldades já regularmente enfrentadas.

xii) Recomendações.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RECORRENDA
nº 121

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Casa de Custódia Dalton Crespo, alvitra-se a adoção de algumas **recomendações**, sendo muitas delas com mesmo teor do relatório anterior, uma vez que não foram cumpridas. São elas:

1. **Fornecimento de água potável** aos presos com instalação de filtro nos bebedouros, preferencialmente através de mecanismo que permita o **acesso direto e permanente** ao insumo pelos presos nas celas, em atendimento ao **art.13³ da Resolução nº 14**, de 11.11.94, do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, salientando que essa recomendação já havia sido anteriormente realizada, permanecendo desatendida;

2. Disponibilização aos presos de **água quente para o banho**, instalando-se dispositivo que permita o aquecimento da água, em observância ao disposto no item 13 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**,⁴ Princípio XII, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas**: art. 10º, inciso IV, da **Resolução nº14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, salientando que essa recomendação havia sido anteriormente realizada e até então não foi sanada;

3. **Melhoria urgente nos atendimentos médico e odontológico**, com a designação de profissionais com **dedicação exclusiva** ao

³ "A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos".

⁴ Item 13, Regras ONU. "As instalações de banho e ducha devem ser suficientes para que todos os reclusos possam, quando desejem ou lhes seja exigido, tomar banho ou ducha a uma temperatura adequada ao clima, tão frequentemente quanto necessário à higiene geral, de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana num clima temperado".



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

estabelecimento, salientando que essa recomendação havia sido anteriormente realizada e até então não foi sanada;

4. Designação de um Psiquiatra para trabalhar exclusivamente na unidade;

5. Incremento no atendimento psicossocial, inclusive aos familiares, destacando que quando da visita nenhum profissional encontrava-se no ambulatório, provável razão para que alguns detentos nunca tenham sido atendidos pelos referidos profissionais;

6. Incremento na periodicidade do banho de sol, com observação do item 21, nº 01⁵, das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU, e art.14⁶ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, salientando que essa recomendação havia sido anteriormente realizada e até então não foi sanada;

7. Permissão para visitas íntimas para todos os presos que a desejarem;

8. Aumento do número de servidores salientando que essa recomendação havia sido anteriormente realizada e até então não foi sanada;

9. Instalação de equipamento de monitoramento tal como *body scan*, que substitua a revista íntima por que

⁵ “Todos os reclusos que não efetuam trabalho no exterior devem ter pelo menos uma hora diária de exercício adequado ao ar livre quando o clima o permita”.

⁶ “O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, uma hora ao dia para realização de exercícios físicos adequados ao banho de sol”.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJ. EN - 0.
Fl. nº 122

passam os visitantes, procedimento esse muitas vezes vexatório (agachamentos, etc.);

10. Reforma na construção hidráulica das celas, de modo a minimizar os problemas relativos à umidade das mesmas decorrentes de vazamentos e infiltrações;

11. Reavaliação da estrutura de iluminação das celas, uma vez que na forma atual os presos vivem diuturnamente num ambiente sombrio;

12. Implementação de programas que viabilizem o trabalho coletivo, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;

13. Implementação de atividades permanentes para a ocupação útil do período prisional pelas presas, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da Lei de Execução Penal; item 21.2⁷ das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípios XIII⁸ e XIV⁹ dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de

⁷ "Item 21.2, ONU. Os presos jovens e outros cuja idade e condição física o permitam, receberão durante o período reservado ao exercício uma educação física e recreativa. Para este fim, serão colocados à disposição dos presos o espaço, as instalações e os equipamentos necessários.

⁸ "Princípio XIII. As pessoas privadas de liberdade terão direito à educação, que será acessível a todas elas, sem discriminação alguma, e levará em conta a diversidade cultural e suas necessidades especiais. O ensino fundamental ou básico será gratuito para as pessoas privadas de liberdade, especialmente as crianças e os adultos que não tenham recebido ou concluído o ciclo completo de instrução dos anos iniciais desse ensino. Os Estados membros da Organização dos Estados Americanos promoverão nos locais de privação de liberdade, de maneira progressiva e mediante a utilização máxima dos recursos de que disponham, o ensino médio, técnico, profissional e superior, igualmente acessível a todos, segundo a capacidade e aptidão de cada um. Os Estados membros deverão assegurar que os serviços de educação proporcionados nos locais de privação de liberdade funcionem em estreita coordenação e integração com o sistema de educação pública; e promoverão a cooperação da sociedade por meio da participação das associações civis, organizações não-governamentais e instituições privadas de educação.

Os locais de privação de liberdade disporão de bibliotecas, com número suficiente de livros, jornais e revistas educativas, equipamentos e tecnologia apropriada, de acordo com os recursos disponíveis. As pessoas privadas de liberdade terão direito a participar de atividades culturais, esportivas e sociais e a oportunidades de entretenimento sadio e construtivo. Os Estados membros incentivarão a participação da família, da comunidade e das organizações não-governamentais nessas atividades, a fim de promover a regeneração, a readaptação social e a reabilitação das pessoas privadas de liberdade".

⁹ "Princípio XIV. Toda pessoa privada de liberdade terá direito a trabalhar, a oportunidades efetivas de trabalho e à



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, já que os cursos educacionais oferecidos não abrangem todas as séries do ensino médio e fundamental, inexistindo oficinas profissionais na unidade, cingindo-se o trabalho das presas auxiliares de serviços gerais, em apoio à Secretaria de Administração Penitenciária;

14. Acesso a insumos de higiene pessoal, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15¹⁰ das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2¹¹, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, diante do relato de alguns detentos de que os materiais de higiene não são fornecidos com regularidade, seja no ingresso, seja após seu consumo;

15. Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando à melhora na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos, com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o art. 13, parágrafo único¹², da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

16. Implementação de programas culturais, sociais e profissionalizantes;

receber remuneração adequada e equitativa, de acordo com sua capacidade física e mental, a fim de que se promova a regeneração, reabilitação e readaptação social dos condenados, estimule e incentive a cultura do trabalho e combata o ócio nos locais de privação de liberdade. Em nenhum caso o trabalho terá caráter punitivo”.

¹⁰ “Item 15, Regras ONU. Será exigido que todos os presos mantenham-se limpos; para este fim, ser-lhes-ão fornecidos água e os artigos de higiene necessários à sua saúde e limpeza”.

¹¹ “Princípio XII.2. Terão acesso também a produtos básicos de higiene pessoal e a água para o asseio pessoal, conforme as condições climáticas”.

¹² Art. 13, CNPCP. A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos. Parágrafo Único – A alimentação será preparada de acordo com as normas de higiene e de dieta, controlada por nutricionista, devendo apresentar valor nutritivo suficiente para manutenção da saúde e do vigor físico do preso.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RECIBO EN-011
Nº 123

17. Realização de obras de infraestrutura fornecimento de colchões adequados e camas a todos os presos, conforme ao disposto no item 19¹³ das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.¹⁴, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º¹⁵, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

18. REDUÇÃO DO NÚMERO DE PRESOS NA UNIDADE até o limite máximo comportado, qual seja, 872 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

¹³ "Item 19, Regras ONU. Cada preso disporá, de acordo com os costumes locais ou nacionais, de uma cama individual e de roupa de cama suficiente e própria, mantida em bom estado de conservação e trocada com uma frequência capaz de garantir sua limpeza".

¹⁴ "Princípio XII.1. Receberão a cama individual, roupa de cama adequada e às demais condições climáticas para o descanso noturno".

¹⁵ "art. 8º, CNPCP. Salvo razões especiais, os presos deverão ser alojados individualmente. § 2º. O preso disporá de cama individual provida de roupas, mantidas e mudadas correta e regularmente, a fim de assegurar condições básicas de limpeza e conforto".



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013.



ISABELA MONTEIRO MENEZES

**Defensora Pública
Matrícula n° 969.620-4**